



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 351/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 207/2016**, por mais 30 (trinta) dias a contar da data de **08 de Junho de 2016**, para apresentação do Relatório do Final.

**Art. 2º** Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº207/2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2016.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no *Boletim do Livro* FRB/RH  
nº *2410*  
de *09/06/16*  
por *Flora*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)